



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 05.007278/2026-13

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços

Assunto: Aquisição de 15 (quinze) veículos utilitários esportivos - SUV

Interessado: Coordenação de Fiscalização

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

- 1.1. Unidade demandante da licitação: Coordenação de Fiscalização - COFIS.
- 1.2. Titular da unidade demandante: Enga. Mecânica Michele Costa Ramos - mat. 812.
- 1.3. Responsável pela elaboração do ETP: Marcos Henrique Mota Bastos - Supervisor de Planejamento e Controle - mat. 361.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de **15 (quinze) veículos utilitários esportivos - SUV** com 4 (quatro) portas, capacidade para até 5 (cinco) ocupantes (incluindo o motorista); combustível Flex (gasolina e/ou álcool); zero quilômetro sem utilização anterior; Ano/modelo 2026 ou 2027; emplacados em nome do Crea-BA, CNPJ 15.233.026/0001-57; potência mínima de 100 cv com gasolina; cilindrada mínima de 1400 cc; motor aspirado com 4 (quatro) cilindros; transmissão automática ou CVT; pintura na cor branca; 6 (seis) *airbags* (frontais, laterais e cortina); ar-condicionado; vidros elétricos dianteiros, integrantes da configuração original de fábrica do veículo ofertado; travas elétricas nas 4 (quatro) portas, integrantes da configuração original de fábrica do veículo ofertado; sistema multimídia com tela de 7", 2 alto-falantes e antena, integrantes da configuração original de fábrica do veículo ofertado; jogo de tapete de borracha contendo 4 (quatro) peças na cor preta; rodas aro 16"; 3 (três) anos de garantia e todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito, para a Coordenação de Fiscalização.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Adquirir 15 (quinze) veículos utilitários esportivos (SUV), para substituir 15 (quinze) veículos com mais de 8 (oito) anos de uso, que serão posteriormente leiloados pela Coordenação Administrativa - COAD, conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Veículos disponíveis para a Coordenação de Fiscalização

No.	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	CATEGORIA
1	PJS-5298	CHEVROLET	ONIX 1.4	2015/2016	Hatch
2	PJS-8561	CHEVROLET	ONIX 1.4	2015/2016	Hatch
3	PKT-0961	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4
4	PKT-2081	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4
5	PKT-4001	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4
6	PKT-6147	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4

No.	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	CATEGORIA
7	PKT-7278	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4
8	PKT-9727	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4
9	PKU-6968	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
10	PKT-5008	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
11	PKT-0898	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
12	PKT-0395	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
13	PKT-2175	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
14	PKT-1567	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
15	PKU-6840	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
16	PKU-7533	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
17	PKU-8417	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
18	PKT-0194	RENAULT	DUSTER OROCH 1.6	2017/2018	Picape 4x2
19	PKU-8762	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch
20	PLN2F25	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
21	PLN2F52	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
22	PLN2H43	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
23	PLN4E77	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
24	PLN4J85	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
25	PLN6E46	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
26	PLN7I52	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch
27	QTU0A87	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
28	QTU0A95	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
29	QTU2I42	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
30	QTU3G91	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
31	QTU5C94	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
32	QTU6C93	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
33	QTU9G28	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch
34	QTX5H25	CHEVROLET	S10 2.4 FLEX	2019/2020	Hatch
35	PLO1C71	RENAULT	SANDERO 1.6	2019/2020	Hatch
36	PLO7H23	RENAULT	SANDERO 1.6	2019/2020	Hatch
37	PLO7H34	RENAULT	SANDERO 1.6	2019/2020	Hatch
38	RDL3C27	CHEVROLET	S10 2.4 DIESEL	2021/2022	Picape 4x4
39	RPO3J20	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2022/2023	Picape 4x4
40	SJO1H62	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2023/2023	Picape 4x4
41	SJP4H10	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2023/2023	Picape 4x4
42	SJP7H60	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2023/2023	Picape 4x4
43	RPS2H96	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch
44	RPS5A59	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch
45	RPS5G86	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch
46	RPS8C10	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch
47	RPS8E68	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch
48	SKL2B54	FORD	RANGER XLS 3.0 V6	2024/2025	Picape 4x4
49	TGU3I87	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch
50	TGU6B99	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch
51	TGU4H18	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch
52	TGU8G10	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch
53	TGU7A17	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch
54	TGU3A88	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch

No.	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	CATEGORIA
-----	-------	-------	--------	------------	-----------

55	TML0E99	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV
56	TML8D88	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV
57	TML3G88	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV
58	TML7G43	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV
59	TML1J82	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV
60	TML3H68	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV

Esses veículos são utilizados por 60 (sessenta) Técnicos de Fiscalização, que atuam em campo ou na função de supervisão e estão habilitados para dirigir, conforme a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Técnicos de Fiscalização

No.	INSPETORIA	REGIONAL
1	FEIRA DE SANTANA	LESTE E SUL
2	PAULO AFONSO	NORTE
3	TEIXEIRA DE FREITAS	LESTE E SUL
4	JUAZEIRO	NORTE
5	ILHÉUS	LESTE E SUL
6	LAURO DE FREITAS	SALVADOR E RMS
7	SALVADOR	SALVADOR E RMS
8	ITABERABA	SUDOESTE
9	SALVADOR	SALVADOR E RMS
10	SANTA MARIA DA VITÓRIA	OESTE
11	SALVADOR	SALVADOR E RMS
12	BARREIRAS	OESTE
13	BARREIRAS	OESTE
14	CAMAÇARI	SALVADOR E RMS
15	ILHÉUS	LESTE E SUL
16	FEIRA DE SANTANA	LESTE E SUL
17	ALAGOINHAS	SALVADOR E RMS
18	SALVADOR	SALVADOR E RMS
19	BOM JESUS DA LAPA	OESTE
20	EUNÁPOLIS	LESTE E SUL
21	SALVADOR	SALVADOR E RMS
22	VITÓRIA DA CONQUISTA	SUDOESTE
23	RIBEIRA DO POMBAL	NORTE
24	LAURO DE FREITAS	SALVADOR E RMS
25	VALENÇA	LESTE E SUL
26	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	OESTE
27	JACOBINA	NORTE
28	SALVADOR	SALVADOR E RMS
29	SALVADOR	SALVADOR E RMS
30	CRUZ DAS ALMAS	LESTE E SUL

No.	INSPETORIA	REGIONAL
31	JUAZEIRO	NORTE
32	LAURO DE FREITAS	SALVADOR E RMS
33	VALENÇA	LESTE E SUL
34	SEABRA	OESTE
35	IRECÊ	NORTE
36	SALVADOR	SALVADOR E RMS
37	CAMAÇARI	SALVADOR E RMS
38	VITÓRIA DA CONQUISTA	SUDOESTE
39	SALVADOR	SALVADOR E RMS
40	FEIRA DE SANTANA	LESTE E SUL
41	BRUMADO	SUDOESTE
42	SALVADOR	SALVADOR E RMS
43	SERRINHA	LESTE E SUL
44	SALVADOR	SALVADOR E RMS
45	ALAGOINHAS	SALVADOR E RMS
46	CAMAÇARI	SALVADOR E RMS
46	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	LESTE E SUL
47	SALVADOR	SALVADOR E RMS
48	FEIRA DE SANTANA	LESTE E SUL
49	JEQUIÉ	SUDOESTE
50	SALVADOR	SALVADOR E RMS
51	BARREIRAS	OESTE
52	FEIRA DE SANTANA	LESTE E SUL
53	SALVADOR	SALVADOR E RMS
54	ALAGOINHAS	SALVADOR E RMS
55	ITABUNA	LESTE E SUL
56	SALVADOR	SALVADOR E RMS
57	SALVADOR	SALVADOR E RMS
58	GUANAMBI	SUDOESTE
59	JEQUIÉ	SUDOESTE
60	VITÓRIA DA CONQUISTA	SUDOESTE
61	SALVADOR	SALVADOR E RMS
62	JACOBINA	NORTE
63	ALAGOINHAS	SALVADOR E RMS

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Crea-BA na perspectiva Processos - Modernizar e otimizar as ações fiscalizatórias, para o combate ao exercício irregular e não ético da profissão e para a proteção da sociedade, e tem correlação com a Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea, estando inserido no Eixo Estratégico - Exercício Profissional, no que se refere ao aprimoramento dos processos de trabalho de fiscalização, dentro da iniciativa de implantar nacionalmente parâmetros de planejamento integrado, ação sistêmica, modernização, segurança individual e avaliação de resultados da fiscalização do exercício e as atividades profissionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Utilitário esportivo (SUV);

- 5.1.2. 4 (quatro) portas;
- 5.1.3. Capacidade para até 5 (cinco) ocupantes (incluindo o motorista) ;
- 5.1.4. Combustível Flex (gasolina e/ou álcool);
- 5.1.5. Zero quilômetro sem utilização anterior;
- 5.1.6. Ano/modelo 2026 ou 2027;
- 5.1.7. Emplacado em nome do Crea-BA;
- 5.1.8. Potência de 100 cv com gasolina;
- 5.1.9. Cilindrada de 1400 cc;
- 5.1.10. Motor aspirado com 4 (quatro) cilindros;
- 5.1.11. Câmbio automático ou CVT;
- 5.1.12. Pintura na cor branca;
- 5.1.13. 6 (seis) *airbags* (duplo frontal, duplo lateral e de cortina);
- 5.1.14. Ar-condicionado;
- 5.1.15. Vidros elétricos dianteiros, integrantes da configuração original de fábrica do veículo ofertado;
- 5.1.16. Travas elétricas nas 4 (quatro) portas, integrantes da configuração original de fábrica do veículo ofertado;
- 5.1.17. Sistema multimídia com tela de 7", 2 alto-falantes e antena, integrante da configuração original de fábrica do veículo ofertado;
- 5.1.18. Jogo de tapete de borracha contendo 4 (quatro) peças;
- 5.1.19. Rodas aro 16";
- 5.1.20. 3 (três) anos de garantia;
- 5.1.21. Não serão considerados como atendimento às especificações os equipamentos ou acessórios instalados posteriormente à fabricação do veículo, inclusive aqueles instalados por concessionária, revendedor, distribuidor ou empresa autorizada, ainda que sejam produtos genuínos, homologados, recomendados ou comercializados pelo fabricante do veículo;
- 5.1.22. Todos os demais equipamentos obrigatórios, conforme o Código Brasileiro de Trânsito.

5.2. **Práticas de Sustentabilidade**

5.2.1. O fornecedor registrado deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

5.3. **Critérios de seleção do fornecedor**

5.3.1. **Condições de habilitação:**

5.3.2. Na Habilitação Jurídica serão exigidos:

5.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

5.3.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.18. Na Qualificação Econômico-Financeira serão exigidos:

5.3.19. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5.3.20. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.21. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitir-se-á a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.22. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.3.23. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

5.3.24. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

5.3.25. $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

5.3.26. $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

5.3.27. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

5.3.28. Todas as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e assinado pelo contador da empresa;

5.3.29. Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Edital, registrado no órgão competente.

5.4. Aceitabilidade de preços global e unitário

5.4.1. A oferta de preços será feita pelo valor global, condicionado ao valor máximo referenciado no Edital.

5.5. Julgamento das propostas, incluindo os critérios de preferência aplicáveis e, se aplicável, a margem de preferência

5.5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item único, observadas as exigências do Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. A aquisição de 15 (quinze) veículos utilitários esportivos (SUV), para substituição de 15 (quinze) veículos com mais de 8 (oito) anos de uso, não elimina a necessidade de renovação da frota, permanecendo 4 (quatro) veículos com mais de 8 (oito) anos e 10 (dez) com mais de 7 (sete) anos, previstos para substituição em 2027, conforme a Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 - Renovação da frota da Coordenação de Fiscalização

No.	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	CATEGORIA	ANO
1	PJS-5298	CHEVROLET	ONIX 1.4	2015/2016	Hatch	2026
2	PJS-8561	CHEVROLET	ONIX 1.4	2015/2016	Hatch	2026
3	PKT-0961	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4	2026
4	PKT-2081	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4	2026
5	PKT-4001	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4	2026
6	PKT-6147	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4	2026
7	PKT-7278	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4	2026
8	PKT-9727	SUZUKI	JIMNY 1.3	2017/2018	SUV 4x4	2026
9	PKU-6968	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
10	PKT-5008	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
11	PKT-0898	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
12	PKT-0395	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
13	PKT-2175	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
14	PKT-1567	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
15	PKU-6840	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2026
16	PKU-7533	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2027
17	PKU-8417	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2027
18	PKT-0194	RENAULT	DUSTER OROCH 1.6	2017/2018	Picape 4x2	2027
19	PKU-8762	RENAULT	SANDERO 1.6	2017/2018	Hatch	2027
20	PLN2F25	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
21	PLN2F52	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
22	PLN2H43	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
23	PLN4E77	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
24	PLN4J85	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
25	PLN6E46	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
26	PLN7I52	RENAULT	SANDERO 1.6	2018/2019	Hatch	2027
27	QTU0A87	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028
28	QTU0A95	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028

No.	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	CATEGORIA	ANO
29	QTU2I42	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028
30	QTU3G91	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028
31	QTU5C94	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028
32	QTU6C93	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028
33	QTU9G28	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2019/2020	Hatch	2028
34	QTX5H25	CHEVROLET	S10 2.4 FLEX	2019/2020	Hatch	2028
35	PLO1C71	RENAULT	SANDERO 1.6	2019/2020	Hatch	2027
36	PLO7H23	RENAULT	SANDERO 1.6	2019/2020	Hatch	2027
37	PLO7H34	RENAULT	SANDERO 1.6	2019/2020	Hatch	2027
38	RDL3C27	CHEVROLET	S10 2.4 DIESEL	2021/2022	Picape 4x4	2029
39	RPO3J20	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2022/2023	Picape 4x4	2029
40	SJO1H62	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2023/2023	Picape 4x4	2029
41	SJP4H10	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2023/2023	Picape 4x4	2029
42	SJP7H60	FORD	RANGER 3.2 DIESEL	2023/2023	Picape 4x4	2029
43	RPS2H96	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch	2030
44	RPS5A59	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch	2030
45	RPS5G86	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch	2030
46	RPS8C10	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch	2030
47	RPS8E68	TOYOTA	YARIS 1.5	2023/2023	Hatch	2030
48	SKL2B54	FORD	RANGER XLS 3.0 V6	2024/2025	Picape 4x4	2030
49	TGU3I87	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch	2031
50	TGU6B99	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch	2031
51	TGU4H18	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch	2031
52	TGU8G10	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch	2031
53	TGU7A17	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch	2031
54	TGU3A88	FIAT	ARGO 1.3 DRIVE	2025/2025	Hatch	2031
55	TML0E99	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV	2031
56	TML8D88	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV	2031
57	TML3G88	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV	2031
58	TML7G43	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV	2031
59	TML1J82	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV	2031
60	TML3H68	NISSAN	KICKS PLAY 1.6 SENSE CVT	2025/2026	SUV	2031

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Veículo utilitário esportivo (SUV):

7.1.1. Com base nos requisitos definidos, foram identificados no mercado as seguintes soluções de fabricantes que atendem aos requisitos estabelecidos (documento SEI nº 1679738), de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização: Nissan Kait Active 1.6 16v Flex (documento SEI nº 1679699), Renault Duster INTENSE PLUS 1.6 CVT (documento SEI nº 1679721), Honda WR-V EX (documento SEI nº 1679728) e Toyota Yaris Cross XR (documento SEI nº 1679735).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Veículo utilitário esportivo (SUV):

8.1.1. As especificações da solução a contratar que embasaram a escolha dos modelos e

fabricantes durante o levantamento de mercado, que se relacionam aos requisitos técnicos, de usabilidade, laborais e riscos associados, são justificadas considerando que a expectativa de utilização dos veículos é superior a 8 (oito) anos; considerando as condições precárias das rodovias no Estado da Bahia; considerando os riscos durante os deslocamentos rodoviários; considerando que os veículos utilitários esportivos (SUV) trafegam com mais segurança em vias com asfalto irregular ou não asfaltadas, devido ao maior vão livre do solo; considerando a melhor ergonomia durante o acesso a veículos SUV, através de uma posição de dirigir mais elevada, com melhor visibilidade nas estradas; considerando que a potência e a cilindrada dos veículos foi planejada para tornar mais seguros os deslocamentos rodoviários para fiscalizar os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios baianos; considerando que veículos com motores aspirados de 4 (quatro) cilindros são soluções tradicionalmente mais robustas e de manutenção mais simples e barata; considerando que os novos motores turbo de 3 (três) cilindros são mais leves e eficientes, mas são mais vulneráveis à qualidade do combustível e mais sensíveis aos prazos e qualidade da manutenção prestada; considerando que 16 (dezesesseis) dos 19 (dezenove) veículos identificados possuem, no mínimo, 4 (quatro) *airbags* (duplo frontal e duplo lateral); considerando que *airbags* laterais protegem a região das costelas, tórax e, eventualmente, cabeças do motorista e do carona; considerando que *airbags* de cortina ficam nas colunas e protegem as cabeças dos ocupantes da frente e da traseira; considerando que todos os fabricantes possuem modelos com câmbio automático ou CVT; considerando que todos os veículos de todos os fabricantes possuem garantia mínima de 3 (três) anos e considerando todos os demais equipamentos obrigatórios, conforme o Código Brasileiro de Trânsito; considerando que parte do valor de aquisição será repassado pelo CONFEA, que não disponibiliza linhas de Convênios que permitam a contratação de serviços de locação de veículos; e, considerando, finalmente, que contratar o veículo já emplacado é mais vantajoso, porque as empresas que comercializam veículos, também prestam serviços de emplacamento, portanto, o preço a ser pago pelo serviço tende a ser menor e o veículo estará disponível aos Técnicos de Fiscalização em menor tempo.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1. As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram calculadas através do valor mediano de preços de 4 (quatro) orçamentos obtidos mediante sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme Inciso III do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. O valor estimado total para a presente contratação, com base nas cotações obtidas, respeitadas as características especificadas, é de R\$ 2.233.181,85 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

9.3. Este valor contempla o repasse de até R\$ 1.412.630,06 (um milhão, quatrocentos e doze mil seiscentos e trinta reais e seis centavos), por meio do Programa de Transferência II Finalidade, através do Convênio nº 1/2026, que foi firmado entre o CONFEA e o Crea-BA (documento SEI nº 1580947).

9.4. Integram a presente estimativa preliminar de preços os orçamentos: documentos SEI nº 1679699, 1679721, 1679728 e 1679735.

9.4.1. Veículo utilitário esportivo (SUV):

Veículo utilitário esportivo (SUV)	Nissan Kait Active 1.6 16v Flex	Renault Duster INTENSE PLUS 1.6 CVT	Honda WR-V EX	Toyota Yaris Cross XR
Fornecedor	Nissan do Brasil Automóveis LTDA	RENAULT DO BRASIL S.A.	HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	Toyota do Brasil LTDA
CNPJ	04.104.117/0001-76	00.913.443/0001-73	01.192.333/0001-22	59.104.760/0001-91
Data	17/09/2026	17/09/2026	17/09/2026	17/09/2026
Valor Unitário (R\$)	119.990,00	145.990,00	149.000,00	149.990,00

Veículo utilitário esportivo (SUV)	Nissan Kait Active 1.6 16v Flex	Renault Duster INTENSE PLUS 1.6 CVT	Honda WR-V EX	Toyota Yaris Cross XR
Primeiro emplacamento	1.211,89	1.374,39	1.393,20	1.399,39
Valor Unitário + IPVA 2,5% + emplac.	121.201,89	147.364,39	150.393,20	151.389,39
Quantidade	15	15	15	15
VALOR TOTAL (R\$)	1.818.028,31	2.210.465,81	2.255.898,00	2.270.840,81
	VALOR UNITÁRIO MEDIANO (R\$)	148.878,79	VALOR TOTAL MEDIANO (R\$)	2.233.181,85

10. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aquisição de 15 (quinze) veículos utilitários esportivos (SUV) possibilitará a substituição de 15 (quinze) veículos com mais de 8 (oito) anos de uso, assegurando melhores condições operacionais aos Técnicos de Fiscalização, com redução do índice de falhas e impactos positivos no quantitativo de atos fiscalizatórios e no cumprimento da missão institucional.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Não haverá parcelamento da solução, porque é tecnicamente e economicamente mais viável proceder desta maneira, já que não haverá perda de escala e haverá um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Após a aquisição e entrega dos veículos, serão necessárias as seguintes contratações interdependentes:

12.1.1. Seguro dos veículos, tendo como responsáveis a Coordenação Administrativa e a Coordenação de Licitação e Contratos;

12.1.2. Plotagem dos veículos, tendo como responsáveis a Coordenação de Fiscalização e a Coordenação de Comunicação e Marketing;

12.1.3. Rastreamento veicular dos veículos, tendo como responsáveis a Coordenação Administrativa e a Coordenação de Fiscalização.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Resultados esperados com a aquisição dos veículos:

13.1.1. Trafegar com mais segurança em vias com asfalto irregular ou não asfaltadas, devido ao maior vão livre do solo dos veículos utilitários esportivos - SUV;

13.1.2. Melhorar a visibilidade nas estradas e a ergonomia do condutor, durante o acesso e condução do veículo, através de uma posição de dirigir mais elevada;

13.1.3. Melhorar a experiência geral de uso e motivação dos Técnicos de Fiscalização responsáveis pelos equipamentos, através da utilização de veículos novos, em garantia, atualizados tecnologicamente, dimensionados para as necessidades regionais, mais potentes, com segurança aprimorada e menos poluentes.

13.1.4. Melhorar a produtividade dos Técnicos de Fiscalização responsáveis pelos veículos, através da maior confiabilidade mecânica e menor probabilidade de dias parados com manutenções preventivas e corretivas.

13.1.5. Menor custo de manutenção e menor tempo para reposição de peças, através da utilização de veículos com motorização mais recente.

13.1.6. Substituir 15 (quinze) veículos com mais de 8 (oito) anos de uso, que serão posteriormente leiloados pela Coordenação Administrativa - COAD.

13.1.7. Renovar totalmente a frota do Crea-BA até 2031.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Pequeno impacto na organização, sem necessidade de adequação do ambiente do órgão, com custos extra com seguro e plotagem dos veículos.

14.2. Pequeno impacto na organização, sem necessidade de adequação do ambiente do órgão, com possível custo extra com diárias, a ser paga aos Técnicos de Fiscalização, para disponibilização dos veículos, que serão entregues em Salvador.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declaro que a equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes atualmente vigentes, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida, através de pregão eletrônico do tipo menor preço.

Salvador - BA, 05 de outubro de 2026.

O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pelo responsável pela Unidade Demandante.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Mota Bastos, Supervisor(a)**, em 05/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos, Coordenador(a) da Fiscalização**, em 05/10/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697287** e o código CRC **DB5252ED**.